

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

AVISO

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

RESOLUÇÃO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

“Nomeia membros para compor a comissão técnica de caráter eventual organizadora do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, encarregada de avaliar inscrições e credenciamentos de entidades e coordenar a assembleia de escolha de conselheiros representantes de entidades não governamentais para os cargos em vacância do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gestão 2019 – 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a **COMISSÃO TÉCNICA DE CARÁTER EVENTUAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Sátiro Dias:

- I. SIDILENE DE BATISTA DE SOUZA;
- II. SAMOELE BATISTA DE ARAUJO;
- III. FLÁVIO COSTA DA SILVA;
- IV. MAIARA VIEIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

- I. Escolher dentre os membros da Comissão um presidente;
- II. Analisar as inscrições de entidades para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023;
- III. Homologar inscrições das entidades;
- IV. Julgar recursos interpostos e encaminhados à Comissão;
- V. Publicar a homologação das candidaturas, assim como o resultado do julgamento de recursos;
- VI. Coordenar a Assembleia de Escolha;
- VII. Apurar votos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



- VIII. Proclamar os Conselheiros eleitos, por meio do presidente da Comissão;
- IX. Secretariar os trabalhos da Assembleia, por meio do relator escolhido dentre os membros da Comissão;
- X. Informar ao Presidente do Conselho, Prefeito, bem como sua assessoria, do resultado da escolha, para o encaminhamento de providências cabíveis.
- Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.
- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIRO DIAS, em 05 de julho de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA COMPOR O CMAS - BIÊNIO 2021/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais, representantes de entidades de usuários e trabalhadores na área de assistência social, com sede neste Município, para participar do Fórum de Eleição das Entidades não governamentais que irá compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o Biênio 2021/2023.

DA CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO

Art.1º – A eleição das Entidades da Sociedade Civil, representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e entidades de trabalhadores no setor de assistência social, que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sítiro Dias, para o biênio 2021/2023, se dará através de Fórum de Eleição, que será realizado no dia **12 de julho de 2021, às 09h00min em primeira convocação e 9h30min em última convocação**, no Auditório do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS, localizado na Avenida Cidade Nova, Bairro das Palmeiras, s/n, Centro - Sítiro Dias-BA.

§1º – A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial de Sítiro Dias, no endereço eletrônico <https://satirodias.ba.gov.br/> e fixado na sede da Secretaria Municipal de Ação e Bem Estar Social e tem caráter de Convocação Eleitoral.

§2º – As Entidades da Sociedade Civil, representantes dos usuários e/ou organizações e usuários da assistência social, entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS e entidades de trabalhadores no setor de assistência social eleitas, exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social de Sítiro Dias, admitindo-se uma recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição, todas as Entidades e Organizações da sociedade civil, representantes dos usuários da assistência social, representantes dos trabalhadores da assistência social, representantes de entidades prestadoras de serviços e organizações de Assistência Social do município de Sítiro Dias-BA.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



DAS VAGAS

Art.3º – Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2021/2023, as Entidades e Organizações de Assistência Social não governamentais, inscritas no CMAS, bem como entidades de usuários e de trabalhadores da área de Assistência Social do município de Sátiro Dias–BA.

Parágrafo Único - Somente poderão concorrer as entidades que estiverem legalmente constituídas e em regular funcionamento, com no mínimo 01 ano de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Sátiro Dias até a data deste edital, desde que, as mesmas estejam devidamente representadas no dia do Fórum de Eleição, conforme determinado neste edital.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

Art.4º – Para promoverem o seu regular credenciamento, as entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Estatuto Social;

II - Ata de posse da última diretoria;

III - Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral assinado pelo representante legal da entidade solicitando a inscrição como candidato a vaga para compor o CMAS para o biênio 2021/2023.

Art. 5º - Os documentos deverão ser entregues a Comissão Eleitoral até o dia **07 de julho de 2021, das 08h00min às 14h00min**, na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL, localizada à Praça José Robério de Oliveira Batista, nº 32, Centro, Sátiro Dias – BA.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art.6º - Recebidos os requerimentos de inscrição das entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise e decidirá pelo deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no Fórum de Eleição.

Art.7º - A relação das candidaturas deferidas e indeferidas será divulgada no dia 08 de julho de 2021 no Diário Oficial do Município e fixada na sede da Secretaria Municipal de Ação e Bem Estar Social.

Art.8º - Caso não seja atingido o quórum mínimo de entidades candidatas para comporem o CMAS, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta–convite para as entidades não governamentais do município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas neste Conselho.

Art.9º - A entidade que tiver seu requerimento indeferido apresentará recurso, por escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, na sede da SEMAS localizada à Praça José Robério



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



de Oliveira Batista, nº 32, centro, Sátiro Dias, até às 14:00 horas do dia 09 de julho de 2021.

Art.10 - A Comissão Eleitoral analisará o recurso apresentado e encaminhará resposta à entidade no dia 09 de julho de 2021.

Art.11 - Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e o credenciamento de delegados nas seguintes situações:

- I – Entidades que não estiverem inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social;
- II – Entidades que não estiverem em dia com a documentação estabelecida neste edital;
- III – Na falta, ou ausência, do representante da entidade para apresentar a mesma como candidato(a) a pleitear uma das 05(cinco) vagas para compor o CMAS (biênio 2021/2023) na data do Fórum de Eleição, mesmo após o deferimento de seu requerimento.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art.12 - O Fórum de Eleição das entidades não governamentais para compor o Conselho Municipal de Assistência Social será coordenado pela Comissão Eleitoral criada para este fim e poderá, a qualquer tempo, ser fiscalizada por representantes da sociedade civil, entidades e organizações de Assistência Social e dos trabalhadores do setor, pelo Ministério Público ou qualquer outro interessado.

Parágrafo Único – Cabe à Comissão Eleitoral e a Secretaria Executiva do CMAS, dar ciência dos termos deste Edital de Convocação de Fórum de Eleição a todos os interessados.

Art.13 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta pelos representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- II - Receber o credenciamento e documentos de identificação dos delegados votantes;
- III - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art.14 - O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das entidades não governamentais que comporão o CMAS para o biênio 2021/2023.

Art.15 - Cada entidade terá 00h05min (cinco minutos) para apresentar os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sátiro Dias/BA



Art. 16 - Após as apresentações das entidades, os delegados titulares, indicados pelas entidades, farão o processo de escolha das entidades não governamentais para comporem o CMAS, no biênio 2021/2023.

Parágrafo Único: Em caso de empate, cada Representante da Sociedade Civil candidata terá 00:03 (três minutos) para apresentar o seu segmento e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMAS e o desempate se dará por aclamação.

Art. 17 - Após a escolha, a Comissão Eleitoral apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMAS no biênio 2021/2023, definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E POSSE

Art.18 - Serão proclamadas eleitas, as entidades escolhidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 19 - O Resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no Diário Oficial do Município de Sátiro Dias e fixado na sede da Secretaria Municipal de Ação e Bem Estar Social.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 20 - As entidades eleitas, titulares e suplentes, oficializarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, até o dia seguinte da eleição.

Art. 21 - A nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem o mesmo designar, no dia 14/07/2021 até às 09h00min em primeira convocação e 09h30min em última convocação, no auditório do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS.

Art. 22 - As entidades não governamentais que não se fizerem presentes no ato da posse, através de seus representantes na data e horário estabelecidos neste Edital e não apresentarem justificativa, por escrito, endereçada ao CMAS, perderão o direito a participar do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Sátiro Dias, biênio 2021/2023.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral, sem prejuízo de Edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Assistência Social de Sátiro Dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÁTIRO DIAS, em 05 de julho de 2021.

PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ANEXO I
CRONOGRAMA

- Inscrições.....06/07/2021 e 07/07/2021;
- Análise das inscrições.....07/07/2021;
- Divulgação da lista das candidaturas deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral. 08/07/2021;
- Prazo para recurso sobre o indeferimento das inscrições - até às 14:00hs do dia 09/07/2021;
- Resultado final das inscrições.....09/07/2021;
- Eleição do CMAS.....12/07/2021;
- Divulgação do resultado da eleição do CMAS....12/07/2021;
- Publicação do Decreto.....13/07/2021;
- Posse dos membros do CMAS.....14/07/2021.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral

Pelo presente.....(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., estabelecido(a) na(endereço completo com logradouro, número e CEP), Cidade, no estado de....., telefones.....,Email....., requer sua inscrição na Assembleia de Eleição do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS** - no biênio 2021-2023, declarando estar ciente e de acordo com as normas previstas no Edital de Convocação.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para inscrição.

Sítiro Dias –BA,de.....de 2021.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ANEXO III

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES

Declaro o titular e suplente abaixo discriminados como indicações da..... (nome da Organização), para representarem esta entidade na Assembleia de Eleição das entidades da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no biênio 2021-2023:

Titular: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Suplente: _____

CPF: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Sítiro Dias –BA,de.....de 2021.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE SÍTIRO DIAS
CNPJ: 13.648.480.0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, - Centro,
CEP: 48.485-000, Sítiro Dias/BA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro que.....(Nome da Organização) participará da Assembleia de Eleição das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no biênio 2021-2023 na qualidade de:

() Entidade candidata a compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

() Entidade eleitora

Sítiro Dias –BA,de.....de 2021.

Nome do (a) Presidente ou representante legal

RG:

CPF



AVISO DE CANCELAMENTO



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sítiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-000 - Sítiro Dias-Ba.



AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2021 SRP

A Pregoeira do Município de Sítiro Dias - BA, torna público para o conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2021SRP, referente a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, mediante Sistema de registro de Preços, destinados as diversas secretarias do Município de Sítiro Dias, Bahia, em decorrência da constatação de improcedências de fundamental importância no termo de referência. Sheilha Cristina dos Santos Bispo – Pregoeira.

Sítiro Dias - BA. 05 de julho de 2021

SHEILHA CRISTINA DOS SANTOS BISPO
Pregoeira Oficial